

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ADENDO AO EDITAL Nº 038, DE 31 DE MAIO DE 2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 038/2019, EXCEPCIONALMENTE PARA O EDITAL ESPECÍFICO Nº 038.23 MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **31 de maio a 04 de junho de 2019, até as 19h59min**, estarão reabertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado em Administração Pública, para o preenchimento de **26 vagas**, com ingresso no 2º semestre de 2019, em decorrência de alteração nos critérios de avaliação, que **inclui o Teste ANPAD**, conforme consta no Regulamento do Programa.

As alterações constantes nesta retificação referem-se aos itens 1 e 2 do Edital Geral, permanecendo o restante inalterado. Os **candidatos previamente inscritos**, no período de 09 a 24 de maio, devem observar as instruções no item 1.2 deste edital e constante no Edital Específico Nº 038.23 retificado.

O link para as inscrições e o Edital Específico retificado do Curso está disponível na página web do Edital Nº 038/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (https://www.ufsm.br/editais), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	31 de maio a 04 de junho, até as 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	31 de maio a 02 de junho, até as 23h59min
Relação de candidatos isentos da taxa de inscrição	03 de junho
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	04 de junho, até as 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	06 de junho
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	07 de junho
Período para a seleção interna no Programa	07 a 28 de junho
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	28 junho, até as 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	04 de julho
Período previsto à interposição de recurso administrativo	28 de junho a 05 de julho
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	12 de julho
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	12 de julho
Data limite para os Cursos entregarem no DERCA a documentação para confirmação de vaga dos candidatos classificados e suplentes	15 de julho
Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga e listagem de candidatos com pendência documental	22 de julho

Período para solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca para os candidatos classificados e complementação documental , de forma presencial ou por e-mail, dos candidatos cujos nomes constarem na lista de pendência documental divulgada pelo DERCA	22 a 24 de julho
Solicitação de matrícula no Portal do Aluno para os candidatos classificados	29 a 30 de julho
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	31 de julho

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição para o curso de Mestrado em Administração Pública será realizada via web, **de 31 de maio a 04 de junho, até as 19h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por **Editais da PRPGP**, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. **O Edital Específico Retificado do Programa de Pós-graduação em Administração Pública está disponível na página web do Edital 038/2019 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.**
- 1.1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.4. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.5. O candidato, ao acessar a página web do Edital Nº 038/2019, deverá entrar no Link **“Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Nº 038/2019”**, escolher a opção referente ao Curso de Mestrado em Administração Pública e preencher o formulário com seus dados pessoais.
 - 1.1.5.1. O candidato deve informar um endereço de e-mail válido para possíveis contatos posteriores.
- 1.1.6. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.7. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**
- 1.1.8. Cada inscrição dá direito ao candidato concorrer a uma única vaga.
 - 1.1.8.1. Caso o candidato deseje concorrer a mais de uma vaga no mesmo curso é necessário realizar a inscrição, fazer o pagamento da taxa de inscrição e enviar a documentação necessária para cada inscrição efetuada.

1.2. CANDIDATOS PREVIAMENTE INSCRITOS NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 1.2.1. Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram pagamento no período entre **09 a 24 de maio** permanecem com sua inscrição efetuada, não sendo necessário inscrever-se novamente.
 - 1.2.1.1. Os candidatos já inscritos deverão proceder conforme as alterações nos critérios de seleção.
 - 1.2.1.2. Excepcionalmente devido às alterações nos critérios de seleção, o candidato que realizou inscrição e pagamento entre os dias **09 a 24 de maio de 2019** que desejar desistir do processo seletivo e solicitar reembolso do valor da inscrição deverá enviar para o e-mail cpg.prpgp@gmail.com, durante o novo período de inscrições (**31 de maio a 04 de junho de 2019**):

- 1.2.1.2.1. Nome completo e CPF
 - 1.2.1.2.2. Dados da conta-corrente pessoal para estorno (agência e conta). Não será possível estorno em conta de terceiros.
 - 1.2.1.2.3. GRU que foi paga e comprovante de pagamento original
- 1.2.1.3. Não serão aceitos pedidos com comprovante de agendamento, sem os itens acima mencionados e/ou fora do prazo indicado.

1.2.2. A PRPGP abrirá Processo Administrativo para encaminhar ao Departamento de Contabilidade para pagamento.

1.3. Processo de pagamento

1.3.1. Após esse procedimento de inscrição, o candidato deverá clicar na figura “**Gerar boleto**”, visualizar e imprimir o boleto bancário.

1.3.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **04 de junho de 2019, até as 19h59min**, horário de Brasília.

1.3.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

1.3.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “Inscrição confirmada”.

1.3.2.3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.**

1.3.3. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

1.3.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.

1.3.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do NÚMERO ÚNICO gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.6.1. A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação obrigatória (**item 2** deste edital) e específica (**disponível no Edital específico**) do Curso.

1.3.7. Não haverá restituição dos valores pagos na taxa de inscrição aos candidatos inscritos no período de **31 de maio a 04 de junho de 2019**.

1.3.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **06 de junho de 2019 até as 12h**.

1.3.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, **em um único arquivo formato PDF (legível), nos dias 06 e 07 de junho, até as 12h, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante ORIGINAL de pagamento efetuado.**

- 1.3.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **07 de junho de 2019**.
- 1.4. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
- 1.4.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
- 1.4.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 1.4.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.4.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **31 de maio a 02 de junho de 2019, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 1.4.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais ou cadastro não atualizado, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**
- 1.4.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, pois o candidato também deve atender as condições previstas nos Editais Específicas de cada Programa/Curso.
- 1.4.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **03 de junho de 2019**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
- 1.4.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA, deverá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.
- 1.4.6. **Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.4.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.5. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.
- 1.6. **A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**
- 1.7. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.8. O Edital Específico retificado do Programa está disponível na página web do Edital 038/2019 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 1.8.1. Nele constam as informações referentes ao processo de seleção do Programa e são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 2.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória **diretamente ao endereço informado no Edital Específico retificado do Programa**, conforme orientação deste edital.
- 2.2. **O candidato também deverá enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto no Edital Específico.**
- 2.3. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX). É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.
- 2.4. **Documentos necessários para todos os candidatos:**
- 2.4.1. Candidato brasileiro:
- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
 - II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
 - III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
 - IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com a exigência informada no Edital específico;
 - V. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.
- 2.4.2. Candidato estrangeiro:
- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
 - II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado. De acordo com a exigência informada no Edital Específico.
- 2.4.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:
- I. Cópia simples do CPF;
 - II. Comprovação do visto temporário;
 - III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.
- 2.5. O **envelope** a ser enviado ao Programa com a documentação do candidato deverá ser **identificado com data e carimbo de postagem**, preenchido conforme instruções de cada Edital Específico dos Cursos e contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:
- Nome completo do candidato;**
Número de Inscrição;
Curso de Mestrado em Administração Pública;
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP
- 2.6. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.
- 2.7. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.
- 2.8. O candidato que efetuar a inscrição para concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.
- 2.9. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

- 3.1. A Comissão de seleção deverá indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

- 3.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração a cada fase.
- 3.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelo Programa de Pós-Graduação à CPG/PRPGP, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **28 de junho de 2019**, às 12 horas.
- 3.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> de acordo com a data de recebimento e demanda na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.
- 3.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **04 de julho de 2019**.
- 3.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **28 de junho a 05 de julho de 2019**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.
- 3.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.
- 3.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:
- Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS**
- 3.6.2.1. A PRPGP, ao receber o envelope, abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso.
- 3.6.2.2. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.
- 3.7. O Colegiado do Programa será a única instância de análise e julgamento do recurso.
- 3.8. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **12 de julho de 2019**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.
- 4. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**
- 4.1. Os Programas/Cursos de Pós-Graduação **enviarão ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFSM (DERCA), até o dia 15 de julho de 2019, a documentação para Confirmação de Vaga dos candidatos classificados e suplentes**, de acordo com a documentação obrigatória anteriormente enviada pelo candidato ao processo de seleção **(item 2)**.
- 4.2. No **dia 22 de julho de 2019**, o DERCA divulgará a lista dos candidatos classificados aptos à Confirmação de Vaga e a situação documental **(item 2.4)** de cada um, na página web do Edital 038/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 4.3. Os candidatos aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga de **22 a 24 de julho de 2019** através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 4.4. O candidato deve confirmar as informações e imprimir o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento deverá ser guardado como comprovante de sua confirmação da vaga.

4.5. O candidato com pendência documental deverá complementar a documentação, ao realizar a Confirmação de Vaga web, enviando o(s) documento(s) (frente e verso) para o endereço de e-mail **derca@ufsm.br** ou entregando diretamente no DERCA, até o **dia 24 de julho de 2019**, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000 – Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS.

4.5.1. O candidato classificado para o **Curso de Especialização ou Mestrado**, que tiver utilizado o **Atestado de Provável Formando** para o 1º Semestre de 2019, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.4**) para comprovação da formação acadêmica obrigatória, deverá enviar ao DERCA o **Certificado de Conclusão de Curso ou diploma**, conforme disposto no **item 4.5**, até o **dia 24 de julho de 2019**.

4.5.1.1. O candidato classificado neste nível que não efetivar a complementação documental na data prevista, **perderá a vaga**, sendo convocado pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.5.1.2. O candidato classificado neste nível, que tiver utilizado o Certificado de Conclusão de Curso, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de graduação (frente e verso)**, até o **final do segundo semestre de 2019**.

4.5.1.3. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará no **bloqueio da matrícula**, para o primeiro semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM 2020, sob pena de desligamento do Curso.

4.5.2. O candidato classificado para o **Curso de Doutorado**, que utilizou o Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o primeiro semestre de 2019, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.4**), poderá complementar a documentação com a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, ou Diploma, entregando diretamente no DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), até o **dia 05 de agosto de 2019**.

4.5.2.1. O candidato classificado no Doutorado que complementar a documentação após o período destinado à matrícula em disciplinas (**conforme item 5**), terá de entrar em contato, após entregar este documento ao DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), com a Secretaria do Programa/Curso de Pós-Graduação durante a semana de reajuste para **regularizar sua matrícula em disciplinas**, conforme calendário Acadêmico da UFSM 2019.

4.5.2.2. O candidato classificado no Doutorado, que apresentar a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de Mestrado (frente e verso)**, até o **final do segundo semestre de 2019**.

4.5.2.3. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará no **bloqueio da matrícula**, para o primeiro semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico 2020, sob pena de desligamento do Curso.

4.5.2.4. O candidato classificado no Doutorado que não efetivar a complementação documental conforme item 4.5.2 na data prevista, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.6. O candidato classificado para os Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado que não solicitar a confirmação da vaga, conforme consta no **item 4.3**, e/ou não complementar com a documentação pendente, de acordo com o **item 4.5**, perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada.

5. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

- 5.1. A solicitação de matrícula no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/aluno>, será realizada nos dias **29 e 30 de julho de 2019**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pelo DERCA e Secretaria do Programa/Curso de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 5.2. O Candidato classificado que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 5.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 5.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo;
- 5.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 5.4. A matrícula em disciplinas para o candidato classificado para Curso de Doutorado, que não complementou com a documentação faltante no período de confirmação de vaga (**conforme item 4.5**), somente poderá efetivar matrícula em disciplinas após complementar a documentação com a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, ou Diploma, entregando Diretamente no DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), até o **dia 05 de agosto de 2019**.
- 5.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 5.4.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, após complementação documental no DERCA, para regularizar sua matrícula em disciplinas, na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2019.
- 5.4.3. O candidato classificado no Doutorado, que apresentar a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de Mestrado (frente e verso)**, até o **final do segundo semestre de 2019**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2019.
- 5.4.4. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no primeiro semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico 2020, sob pena de desligamento do Curso.
- 5.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- 5.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
- 5.5.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
- 5.5.3. **Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;**
- 5.6. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga (**item 4**) e realizou a matrícula (**item 5**), utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar no DERCA/UFSM**, até o final de período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.7. O candidato estrangeiro classificado **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, até o final do período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.

5.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

6. SUPLENTE

6.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com publicação a partir **dia 31 de julho de 2019**, na página web do Edital 038/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP ou DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.

6.2. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que a frequência mínima de 75% em disciplinas não seja afetada, e será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o **item 4** deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o **item 5** deste edital, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

7. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.

8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa/Curso de Pós-Graduação.

9. **O Edital Específico retificado do Curso está disponível na página web do Edital 038/2019** no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

9.1. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

9.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Administração Pública.

10. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2019.

11. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS
23	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)	26